



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE SÃO  
SEBASTIÃO DA BOA VISTA.

REGULAMENTO

CAPITULO I

NORMAS GERAIS

**Artigo 1º-** O concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas do Município de São Sebastião da Boa Vista tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais brasileiras. E ocorrerá no dia 06 de julho 2016, no Ginásio de Esporte João Paulo II.

**Parágrafo 1º-** Será considerada Quadrilha Junina aquela composta por integrantes com idade a partir 10 anos completos.

**Parágrafo 2º-** Os participantes do concurso só poderão concorrer por uma equipe de quadrilha, regularmente inscrita.

**Artigo 2º-** Compete a Secretaria de Cultura e Turismo a Coordenação Geral do Concurso.

**Artigo 3º-** Serão admitidas inscrições nas seguintes categorias:

I - Coletivas:

a) Quadrilha- Concurso Intermunicipal

II – Individual:

a) Miss Caipira





República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

- b) Miss Simpatia
- c) Miss Mulata
- d) Rainha do São João Boavistenses
- e) Marcador Junino

**Parágrafo 1º-** Só poderão inscrever-se no concurso de Miss nas categorias Caipira, Simpatia, Mulata, candidatas regularmente inscritas em uma quadrilha participante no Concurso Intermunicipal, ano 2016 com a idade a partir de 10 anos.

**Parágrafo 2º-** Só poderá participar do Concurso da Rainha do São João Boavistense, candidatas regularmente inscritas em uma quadrilha participante no Concurso Intermunicipal, ano 2016, e que residem no município, com residência fixa de pelo menos dois anos.

## CAPITULO II

### DOS PARTICIPANTES

**Artigo 4º-** Poderão participar do concurso todas as quadrilhas juninas, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

**Parágrafo 1º-** Cada quadrilha junina deverá ter no mínimo 12 (doze) pares e no máximo de 24 (vinte e quatro) pares, com idade de no mínimo 10 (dez) anos de idade.

**Parágrafo 2º-** A contagem dos componentes de cada quadrilha junina será feito por uma pessoa credenciada, designada pela coordenação do concurso.

**Parágrafo 3º-** Dos componentes menores de 18 anos, o representante da quadrilha junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Boa vista se exime da responsabilidade





República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

pela apresentação ou não dos referidos menores.

**CAPITULO III**

**DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 5º-** As inscrições serão realizadas no período de 21 de junho á 04 de Julho de 2016, na Biblioteca Jarbas Passarinho, localizada na Avenida Coronel Monfredo, s/n, bairro centro e pela internet pelo site [www.pmssbv.pa.gov.br](http://www.pmssbv.pa.gov.br) da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista você imprime o formulário e envia devidamente preenchido para o E-mail: [elson\\_drago@hotmail.com](mailto:elson_drago@hotmail.com) das 08:00hs do dia 21/06/16 á 18:00hs do dia 04/07/2016.

**§ 1º- INSCRIÇÕES**

**I - Na categoria coletiva:**

- (a) Ficha de inscrição totalmente preenchida, à mão, com letra de imprensa, à máquina ou computador e devidamente assinada.
- (b) Cópia do RG e CPF do primeiro e segundo responsável pela quadrilha;
- (c) Release da quadrilha junina (histórico resumido);
- (d) Nome completo das: misses, marcador.

**II - Para as categorias individuais (miss):**

- (a) Nome completo;
- (b) Cópia do RG e CPF;
- (c) Título e compositor da música de apresentação de cada miss, tema e release de cada miss;
- (d) Aos menores de 18 anos deverão apresentar declaração de autorização dos responsáveis, para participação no concurso, acompanhada





República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

de cópia do RG e CPF do responsável;

(e) Não são aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada.

(f) Não serão aceitas inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do regulamento.

**§ 2º** As quadrilhas juninas inscritas online deverão entregar copia do RG e CPF do primeiro e segundo responsável pela quadrilha e marcador, release da quadrilha junina (histórico resumido), declaração dos responsáveis dos menores participantes da quadrilha com até 02:00 horas, antes do inicio concurso na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**§ 3º** As candidatas a miss inscritas online deverão entregar cópia dos documentos de Identidade, CPF ou Certidão de Nascimento com até 02:00 horas, antes do inicio concurso na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - (obrigatório) e a candidata que for menor de idade, apresentar declaração dos responsáveis do mesmo com até 02:00 horas, antes do inicio concurso.

**Artigo 6º-** Somente terá acesso ao local do sorteio um (01) representante de cada quadrilha.

**Artigo 7º-** A quadrilha junina concorrente deverá ser composta com no mínimo de doze (12) pares e o máximo vinte e quatro (24) pares e um (01) marcador.

**Artigo 8º-** Todas as quadrilhas juninas devidamente inscritas submeter-se-ão á avaliação preliminar para julgar os critérios mínimos para apresentação do concurso, devendo obedecer aos seguintes itens:

**a) Data da apresentação;**

**b) Números de pares;**

**c) Horário de concentração;**



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – END. AV. CORONEL MONFREDO S/N  
CENTRO - CEP. 68820-000 – SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PARÁ  
FONE: (91) 993265768





República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

d) Tempo de armação;

e) Tempo de apresentação (cronometragem).

DAS APRESENTAÇÕES

**Artigo 9º-** O concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas do Município de São Sebastião da Boa Vista e o Concurso de Miss Caipira, Simpatia, Mulata Cheirosa e a Rainha do São João Boavistense realizar-se-á em fase única.

**Parágrafo 1º-** A apresentação das quadrilhas e o desfile das Misses obedeceram à seguinte ordem e cronometragem:

1º O Concurso da Rainha do São João Boavistense acontecerá as 19:00h. A candidata terá um (01) minutos de armação e três (03) no máximo para sua apresentação, o tempo de três (03) minutos será contado a partir do locutor pronunciar “ Contando tempo”;

2º- O Concurso de Misses Caipira, Mulata e Simpatia acontecerá antes da apresentação das suas respectivas quadrilhas. A candidata terá três (03) minutos no máximo para sua apresentação, o tempo de três (03) minutos será contado a partir do locutor pronunciar “ Contando tempo”;

3º - O Concurso de Quadrilhas - Três (03) minutos para armação e de quinze (15) minutos no mínimo e vinte (20) minutos no máximo, para sua apresentação, o tempo será contado a partir do locutor pronunciar “ Contando tempo”:

**Parágrafo 2º-** o início do concurso de quadrilhas e misses iniciará às 19:30hs, com intervalo de três (03) minutos de apresentação pra outra.

**Parágrafo 3º-** não serão permitidos fogos de artifícios ou quaisquer instrumentos que cause acidentes no local de eventos. (estalinhos, foguetinhos, rojões, utensílios de barro ou vidro) etc...





República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Inciso 1º**- O descumprimento do estabelecido no parágrafo 3º ocasionará a perda automaticamente de dois (01) pontos.

**Inciso 2º** - A quadrilha deveser estar vinte (20) minutos do horário ser estabelecido no sorteio para sua apresentação, no local de concentração. (ao lado do Ginásio de Esporte João Paulo II).

**Inciso 3º** - A Secretaria não se responsabilizará por CDs, Pen drives, com músicas que estejam danificadas ou corrompidos por vírus. Sendo que todas as músicas de miss e quadrilhas deverão ser repassadas para coordenação a partir das 16:00hs do dia 06/07/2016 até meia hora antes de sua apresentação.

**Inciso 4º** - A Quadrilha que se envolver em qualquer ato que venha a denegrir a imagem do concurso será penalizada, sendo desclassificada do concurso e não participará do próximo concurso junino desta secretaria.

**Parágrafo 5º**- Caso ocorra alguma ocorrência, que a quadrilha ou miss se sinta prejudicada, qualquer representante da mesma, devidamente credenciado e identificado, poderá comunicar o ocorrido durante o concurso à coordenação do mesmo para que seja analisado e se necessário, atribuída a penalidade a corrente infratora.

**CAPITULO V**

**DO JUGAMENTO**

**Artigo 10º**- A escolha da Comissão Julgadora será realizada pela coordenação geral do concurso e terá o número de no mínimo três (03) julgadores das categorias, individuais e coletivas.

**Parágrafo 1º**- São requisitos de julgamento das quadrilhas juninas, os seguintes dispostos nesta ordem:

**a) Conjunto**

**b) Coreografia**



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – END. AV. CORONEL MONFREDO S/N  
CENTRO - CEP. 68820-000 – SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PARÁ  
FONE: (91) 993265768







República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

c) Traje

d) Evolução

e) Marcação

**Parágrafo 2º**- São requisitos de julgamento do concurso de Misses, das categorias, Caipira, Simpatia, Mulata Cheirosa e Rainha do São João Boavistense, os seguintes dispostos nesta ordem:

a) Conjunto

b) Coreografia

c) Traje Junino

**Parágrafo 3º**- Cada julgador deverá atribuir uma nota de cinco (05) a dez (10) pontos, permitindo o uso de fração decimal.

**Inciso I** – cada julgador deverá justificar suas notas em fichas que será fornecida ao representante da quadrilha somente após a conclusão dos julgamentos.

**Inciso II** – A decisão do júri é IRRECORRÍVEL.

## CAPÍTULO VI

### DA APURAÇÃO

**Artigo 11º** - A comissão de apuração dos votos será composta pela coordenação geral do concurso e um (01) representante de cada uma das quadrilhas juninas concorrentes.

**Artigo 12º** - Os empates serão resolvidos recorrendo-se a ordem dos requisitos de julgamento estabelecido no artigo 10º, no parágrafo 1º para o concurso de quadrilhas e no parágrafo 2º nos concursos de



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Misses Caipira, Simpatia, Mulata Cheirosa e da Rainha do São João Boavistense.

**Artigo 13º** - Ao final da apuração do concurso a coordenação geral proclamará o 1º, o 2º e o 3º lugar das quadrilhas, respectivamente; das Misses, o 1º lugar de cada categoria: Caipira, Simpatia e Mulata Cheirosa; o 1º lugar da rainha do São João Boavistense Marcador Junino e a melhor colocada quadrilha do município será proclamada a campeã municipal.

**CAPÍTULO VII**

**PREMIAÇÃO**

**Artigo 14º** - A quadrilha que for eleita em 1º lugar ganhará R\$ 2.000,00 reais, a quadrilha que for eleita em 2º lugar ganhará R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Artigo 15º** - A miss Caipira que for eleita em 1º lugar, ganhará uma faixa, R\$ 50,00 (cinquenta reais) e uma bicicleta, a miss Simpatia que for eleita em 1º lugar, ganhará uma faixa, R\$ 50,00 (cinquenta reais) e um tablet, a miss Mulata Cheirosa que for eleita em 1º lugar ganhará uma faixa, R\$ 50,00 (cinquenta reais) e mais um tablet, a Rainha do São João que for eleita em 1º lugar ganhará uma faixa, R\$ 200,00 (duzentos reais), o Marcador que for eleito em 1º lugar ganhará R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

**Artigo 16º** - Todas as premiações serão em espécie e serão entregues ao presidente ou responsável pela quadrilha ao término do concurso.

**Artigo 17º** - Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do concurso.

**Artigo 18º** - Este regulamento entra em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião da Boa Vista, 21 de Julho de 2016



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – END. AV. CORONEL MONFREDO S/N  
CENTRO - CEP. 68820-000 – SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PARÁ  
FONE: (91) 993265768







**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**  
**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Elsom do Socorro Drago Lopes**

**Diretor de Cultura e Turismo**



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – END. AV. CORONEL MONFREDO S/N  
CENTRO - CEP. 68820-000 – SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PARÁ  
FONE: (91) 993265768

